



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Decreto nº 10785/2025 de 24 de abril de 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 94.891,32 (**noventa e quatro mil oitocentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos**), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,
Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.15.452.0021.2.073.	Manter Parques, Praças e Jardins	
1287 - 3.3.90.37.00.00	03000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	24.553,10
11.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
11.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
11.003.13.392.0038.2.195.	Manter a Política Nacional Adir Blanc de Fomento à Cultura	
1285 - 3.3.90.30.00.00	3063 MATERIAL DE CONSUMO	4.878,22
1150 - 3.3.90.48.00.00	3063 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.460,00
1286 - 4.4.90.52.00.00	3063 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
Total Suplementação:		94.891,32

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ , Estado do Paraná, em 24 de abril de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL